

25/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010 -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo e Dr. Jorge José Horta Revez, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 18,37 horas. -----

2.- FALTAS: A Vereadora Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves faltou por motivo de férias, pelo que foi justificada a falta e o Sr. José Rodrigues Simão. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la, abstendo-se o Dr. Jorge Revez por não ter estado presente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- OBRAS NA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse não lhe parecer correcto que no edital não conste o período de tempo em que a rua vai estar fechada devido às obras, achando que nele deveria constar uma data mesmo que aproximada tendo em conta que é uma rua já com alguns problemas devido à existência do Bar, e ser uma rua fundamental na Vila Velha. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que no edital não consta qualquer data uma vez que é difícil avançar com uma previsão para a conclusão da obra. -----

----- O Snr. Presidente disse que a obra de remodelação da cobertura da Casa Fagulha foi contratada por seis meses, mas que os andaimes que foram colocados e que levam à interrupção do trânsito são colocados por um período mais curto. -----

4.2.- FALTA DE CRECHES NO CONCELHO: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que um dos problemas do Concelho é a falta de uma creche sabendo que existem cerca de vinte famílias em lista de espera por não terem onde deixar os filhos. Que no ano passado, em reunião da Rede Social, não foi aprovada a criação de uma creche em Moreanes ou em Corte do Pinto por se concluir que não havia necessidade. -----

----- Que pelo facto de não haver vagas nas creches e também não haver amas, trata-se de um problema grave para o qual não existe actualmente uma solução e que impede as famílias por vezes de poderem trabalhar. -----

----- Assim solicita à Câmara que analise esta situação pois se queremos fixar pessoas e fixar casais jovens não entende como é que a Câmara decidiu não avançar para outra creche. -----

----- O Snr. Presidente disse que há um ano haviam doze crianças em lista de espera e a Santa Casa da Misericórdia disponibilizou-se para a abertura de mais uma sala. -----

----- Relativamente às novas dezanove crianças vai ver o assunto com a Snr.^a Vereadora para discussão na próxima reunião. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.388.602,03€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 86.024,13€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro de 2010 - Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2011: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 14 de Dezembro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nos artºs 62º, nº 2 e 84º, nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho à Câmara Municipal os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal durante o ano de 2011, a realizar nos Paços do Município, ou descentralizadas nas Freguesias: -----

Duas reuniões públicas mensais: -----

- Na 1ª Quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas; -----

- Na 3ª Quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 17 horas no período de Inverno e às 18 horas no período de Verão, sendo estas descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

7.3.- APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MÉRTOLA 2010-2014: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea a) do nº 2 do artº 64º e alínea a) do nº 3 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente para aprovação o Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Mértola 2010-2014, já aprovado em reunião da respectiva Comissão Municipal realizada em 04 de Novembro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o plano e remetê-lo à Assembleia Municipal. -----

7.4.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ALSUD: -----

----- Foi presente para aprovação o projecto de protocolo a celebrar com a ALSUD, cujo teor se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

O Município de Mértola, pessoa colectiva n.º503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste acto pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e doravante designado por “Município”; -----

E -----

ALSUD, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo, CIPRL, pessoa colectiva n.º 507624645, com sede na Achada de S. Sebastião, em Mértola, neste acto representado pelo Exmºs Srs. Presidente da Direcção João Miguel Palma Serrão Martins, e pelo Secretário da Direcção Hugo Miguel Gago Barradas, e doravante designada por ALSUD; -----

Considerando que: -----

a)- A ALSUD é uma cooperativa mista que foi criada em 30/10/2006 para absorver a Escola Profissional existente em Mértola e assim, impedir o seu encerramento. -----

b)- Nesse processo de transferência a Cooperativa Alsud criou a Escola Profissional Alsud, que iniciou funções efectivas a 1 de Janeiro de 2008. -----

- c)- Na constituição da Cooperativa Alsud foram parceiros fundadores as autarquias de Mértola, Tavira e Alcoutim, a empresa Somincor e a Associação NucliSol/ Jean Piaget e está previsto para breve a entrada de um novo cooperador. -----
- d)- O capital actual do Município de Mértola na Alsud é 4.000€ que correspondem a 40% do total de capital. -----
- e)- Trata-se de uma parceria público-privada, o que se constitui numa cooperativa mista ou régie cooperativa, do ramo ensino. -----
- f)- O objecto social da sua actividade é a promoção de ensino de tipo técnico ou profissional a jovens e adultos, embora possa desenvolver outras actividades afins na área dos serviços relacionadas com a formação ministrada. -----
- g)- A Alsud, além do seu papel educativo de formação profissional de qualidade reconhecida, desempenha ainda um papel social relevante no combate ao abandono escolar e à inovação em áreas local, regional e mesmo nacionalmente reconhecidas. -----
- h)- O edifício onde está instalada a Escola Profissional na Achada de S. Sebastião foi concebido de raiz como edifício escolar nos anos 40. A debilidade em que se encontrava em 2008 tem vindo a ser contrariada num esforço conjunto entre Alsud e a proprietária do edifício, a autarquia de Mértola. A autarquia procedeu, no Verão de 2008, a uma intervenção de obras no espaço da escola, dotando-o de melhores condições de funcionamento educativo, intervenção que, sendo importante, não respondeu a todos os requisitos que actualmente se fazem às instituições de ensino. -----
- i)- Por outro lado, a Escola Profissional, que durante anos foi desinvestida pela antiga estrutura em mobiliário e equipamento, tem sentido necessidade de fazer investimentos em equipamentos de base e equipamentos para biblioteca e componente tecnológica e laboratorial. Acontece que o programa financiador de base só paga a amortização desses bens e, tratando-se de amortizações longas, essa condicionante cria fortes dificuldades de tesouraria. -----
- j)- Essas limitações não excluem que a Alsud efectue candidaturas a outros apoios materiais que complementam o esforço e o investimento da autarquia, fazendo melhoramentos funcionais e estéticos e equipando-se, sempre que possível, com tecnologia e outros bens que coloca ao serviço da comunidade e da autarquia. -----
- l)- O esforço de qualificação e dignificação já iniciado em anos passados tem sido assim bem investido e tem sido visível não só nos espaços e instalações mas também na capacidade da Alsud de absorver e responder cabalmente às solicitações do meio social cultural e económico alargando a sua esfera de acção geograficamente e diversificando os seus públicos-alvo. -----
- m)- Que todo este esforço concertado tem como fim último a população local e a sua qualidade de vida e que o ensejo da Alsud é servir a sua comunidade. -----
- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a

(Objectivo)

- 1.- O presente Protocolo visa a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre as partes para a realização das seguintes acções: -----
- a)- Continuação da qualificação e dignificação do serviço educativo prestado pela Alsud; -----
- b)- Apoio no equipamento da cafetaria da Alsud ao serviço da comunidade educativa e da comunidade em geral. -----
- c)- Alargamento e melhoramento da oferta de serviços de apoio pedagógico e educativos à comunidade educativa e à comunidade em geral. -----

Cláusula 2.^a

(Objecto concreto)

- 1.- As acções mencionadas na Clausula 1 constam no Plano de Actividades da Alsud (quer no da Escola Profissional quer no da entidade) baseiam-se nos orçamentos apresentados à Alsud por várias empresas. Referindo-se concretamente a: -----

- 1.1.- Qualificação e equipamento da cafetaria após as obras de qualificação do mesmo. -----
- 1.2.- Rentabilização da cafetaria. -----

Cláusula 3ª

(Direitos e Obrigações das Partes)

- 1.- No âmbito do presente Protocolo compete ao Município: -----
a)- Aprovar o Plano de Actividades apresentado pela ALSUD, para concretização das acções supracitadas ou fundamentar a recusa de aprovação indicando os termos em que os mesmos devem ser revistos; -----
b)- Colaborar no apoio ao desenvolvimento de actividades de formação profissional; -----
c)- Conceder o necessário apoio institucional à ALSUD, no que se refere a equipamento; -----
d)- Disponibilizar em tempo útil os valores financeiros acordados no presente protocolo; -----
e)- Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----
2.- No âmbito do presente Protocolo compete à ALSUD: -----
a)- Elaborar e submeter à aprovação do Município o Plano de Actividades das acções referidas no nº 1 da cláusula 2.ª deste Protocolo, e concretizá-los em conformidade; -----
b)- Apresentar um relatório financeiro e os documentos justificativos da despesa financiada no âmbito deste protocolo; -----
c)- Desenvolver acções e actividades que contribuam para o cumprimento das suas funções educativas e sociais enquanto Escola Profissional; -----
d)- Articular e planear com o Município todas as acções desenvolvidas por este onde a parceria da ALSUD seja necessária. -----
e)- Auscultar a autarquia em todas as grandes opções formativas. -----
f)- Participar nos órgãos e funções para as quais é chamada de forma activa e assídua. -----
g)- Manter as instalações da autarquia em boas condições de higiene, salubridade e segurança e promover a sua conservação e melhoramentos pertinentes; -----

Cláusula 4ª

(Comparticipação Financeira)

- 1.- O Município, concede à Cooperativa Alsud, pelos serviços objecto do presente protocolo uma participação financeira de 30.000 € a pagar na data da sua assinatura. -----
2.- A participação financeira mencionada em 1 destina-se ao pagamento dos seguintes bens e equipamentos: -----
2.1.- Qualificação da componente eléctrica da cafetaria, qualificação que se refere a elementos introduzidos que, se bem que considerados essenciais pela Alsud, não estavam no caderno de encargos das obras efectuadas. -----
Esses elementos são: -----
- Instalação de tomadas para colocação de equipamentos; -----
- A pré instalação de ar condicionado; -----
- A instalação de rede informática. -----
Estes elementos têm o valor de 1 491.93 € (com IVA a 21%) -----
2.2.- Criação de zona de esplanada exterior para usufruto de alunos e, após o tempo lectivo, poder ser usado pela comunidade e população de Mértola no tempo não lectivo e respectiva iluminação no exterior. O valor da esplanada no valor de 6 377.55 € (com IVA a 23%) -----
2.3.- Aquisição de equipamentos técnicos para a mesma cafetaria. Após consulta de mercado (10 consultas com 3 respostas completas e comparáveis) o fornecedor seleccionado apresenta os seguintes valores para as seguintes necessidades. -----
Total final do equipamento técnico no valor de 15.087€ (com IVA a 23%) -----
2.4.- Aquisição de mobiliário para cafetaria. -----
Após consulta de mercado (10 consultas com 2 respostas completas e comparáveis) o fornecedor seleccionado apresenta o 7 740.14 € (com IVA a 23%) para um total de 16 mesas, 32 cadeiras e 6 bancos. -----

Cláusula 5ª

(Titularidade dos Bens)

Os bens adquiridos ou construídos pela ALSUD em execução do presente Protocolo são bens próprios da mesma e como tal devem ser contabilizados e registados no cadastro dos bens que integram o seu património. -----

Cláusula 6ª

(Duração, Alteração e resolução)

- 1.- O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, renovando-se por iguais períodos mediante aprovação do plano anual de actividades. -----
- 2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais, efectuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do Protocolo. -----
- 3.- Poderá ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita. -----

Cláusula 7ª

(Fiscalização)

- 1.- Compete ao Município de Mértola fiscalizar a execução do Protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, devendo a ALSUD disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito. -----
- 2.- Compete à ALSUD a elaboração de relatórios de resultados relativamente às acções contratadas, sempre que solicitados pelo Município. -----

Cláusula 8ª

(Disposições Finais)

Os casos omissos do presente Protocolo são regidos pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 298/2010, de 13 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Plano de Actividades e Orçamento para 2010, aprovado pela Câmara tem previsto um financiamento da Autarquia à Fundação Serrão Martins no valor global de 110.000,00€, sendo que 60.000,00€ são para despesas de funcionamento e 50.000,00€ para investimentos; -----

----- Considerando que até ao momento já foram transferidos os 60.000,00€ respeitante à componente de funcionamento e actividades da Fundação Serrão Martins e 25.000,00€ para investimento; -----

----- Considerando que a rubrica orçamental respectiva, 0102/08010101 Gop 2002/127-3, apresenta um saldo disponível de 25.000,00€, sugere-se que seja aprovada a transferência de 25.000,00€ ainda em falta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

8.2.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 14ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.3.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 14ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

9.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

9.1.- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS RELATIVA À CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E VIATURAS PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO: ---

----- Foi presente a Informação DCDT nº 97/2010, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal aprovou, em 2 de Junho de 2010, a redução de receitas municipais relativas à cedência de máquinas e viaturas para as associações sem fins lucrativos do Concelho, cujo prazo fixado termina a 31 de Dezembro; -----

----- Considerando que as reduções aprovadas têm constituído um importante apoio para que as Associações continuem a desenvolver a sua actividade em prol do desenvolvimento cultural e desportivo do Concelho; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove as reduções a seguir mencionadas, para produzirem efeitos entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2011: -----

- 75% de redução para Clubes Desportivos do Concelho, Grupos Corais do Concelho e Associações Culturais do Concelho a disputaram os campeonatos de futebol do INATEL; -----
- 65% de redução para as restantes Associações sem fins lucrativos do Concelho.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

10.1.- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS À REDE PÚBLICA – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL “OS TRABALHADORES DE CORTE DA VELHA”: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 96/2010, do seguinte teor: -----

----- “O Centro Cultural referenciado em título informou esta Câmara Municipal da sua reactivação, após vários anos de interregno, tendo apresentado a listagem dos novos Corpos Sociais e manifestado o seu interesse em recuperar a instituição do estado de degradação a que se encontra votado. -----

----- Para o efeito, os novos dirigentes dizem tornar-se imperioso proceder à ligação dos esgotos do Centro à rede pública, solicitando que a Câmara Municipal conceda isenção do pagamento devido por essa prestação de serviços, uma vez que o Centro não dispõe de receitas que permitam fazer face a tal encargo. -----

----- Dado tratar-se de um serviço imprescindível para o bom funcionamento daquela associação e porque a mesma ainda não se encontra em condições de realizar actividades que lhe permitam angariar fundos, proponho que a Câmara Municipal conceda a isenção solicitada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

11.- DIVERSOS: -----

11.1.- CONCURSO MERCANTIL AMBIENTAL “RECICLAR NO NATAL” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS JÚRIS: -----

----- “No âmbito do concurso Mercantil Ambiental "Reciclar no Natal", iniciativa inserida no projecto MERCA, que decorreu de 29 de Novembro a 16 de Dezembro, foram elaborados os relatórios dos júris das escolas e das montras que junto anexo. Mais informo que os prémios, brindes e certificados de participação foram entregues no dia 17 de Dezembro. Face ao exposto, propõe-se que os relatórios sejam presentes à próxima reunião de Câmara para conhecimento.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

12.1.- EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS NA LOCALIDADE DE PICOITOS – ANTÓNIO DA PALMA GUERREIRO: -----

----- Foi presente a Informação Gabinete Jurídico nº 100/2010, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da comunicação do proprietário do terreno necessário para a instalação do equipamento supra mencionado, entrada nesta Autarquia em 23 de Novembro corrente, vem o mesmo informar que concorda com a realização das obras e não dando o necessário consentimento para que se utilize a parcela necessária para a sua execução, pretendendo no entanto uma verba superior à constante do relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial. -----

----- O referido proprietário veio apresentar uma contraproposta para a venda da parcela, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), sendo certo que o valor total pela parcela de terreno é de 278,04 (duzentos e setenta e oito euros e quatro cêntimos), mas que o proprietário atribui um valor de 600,00 €, sendo certo que não apresentou relatório elaborado por perito à sua escolha, conforme determina o Código das Expropriações. -----

----- Por outro lado a Autarquia pretende chegar a um acordo amigável, evitando deste modo abertura de processo de expropriação litigiosa, que incluiria o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, que pode arrastar-se pelo prazo de dois ou mais meses, o que pode causar transtornos no recebimento das verbas dos fundos comunitários a que a Autarquia tem direito por efectuar

as obras, bem como no normal desenvolvimento do processo de aquisição para disponibilização dos terrenos onde vão ser instalados os equipamentos, procedimento que se pretende célere e eficaz de modo a entregar todas as parcelas necessárias à execução da obra antes do seu início. -----

----- Considerando que no caso de o executivo optar pela expropriação litigiosa, os custos administrativos a suportar englobam as deslocações e os honorários de 4 peritos, um para a realização da vistoria “ad perpetuam rei memoriam”, vistoria essa prévia à tomada de posse administrativa, sendo posteriormente efectuada uma nova avaliação por 3 peritos a designar pelo Tribunal da Relação de Évora; -----

----- Que não só os custos com os peritos serão ser mais elevados que os pretendidos pelo proprietário, como também o prazo para a expropriação litigiosa é muito superior ao dispendido com a aquisição pela via do direito privado, e encontrando-se a o procedimento pronto para abrir concurso, e considerando que o proprietário não deu autorização para se utilizarem os terrenos, é imperioso resolver a questão dos valores, pois assim impede-se uma situação de divergência com o proprietário, concluindo-se o procedimento em tempo útil. Verificamos igualmente, que se a Autarquia adquirir por esse preço, o valor não é substancialmente diferente do que tem sido praticado em casos idênticos, respeitando-se assim os princípios da igualdade e da proporcionalidade. -----

----- Assim, face ao exposto entende-se que é possível o Município adquirir a parcela em causa com recurso à negociação prévia, conforme previsto no art.º 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção actual. -----

----- De referir igualmente que o Código das Expropriações e a própria Constituição da República fazem referência ao justo valor, pelo que considerando o Município que o interesse público fica protegido e que não há violação de qualquer princípio elementar enunciado no Código do Procedimento Administrativo e no CE, nada impede o Município de deliberar favoravelmente, ou em contrapartida apresentar contraproposta, atendendo porém à necessidade de desbloquear a situação, pode a Câmara deliberar adquirir a parcela em questão pelo valor indicado pelo proprietário, ou apresentar uma contraproposta que considere justa e adequada para a aquisição da parcela de terreno. -----

----- Mais se informa que este procedimento tem sido adoptado para outras situações semelhantes, tendo sempre resultados positivos, já que os proprietários disponibilizam de imediato o terreno, realiza-se a respectiva escritura de compra e venda e a Autarquia evita um processo complicado e dispendioso.

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a aquisição da parcela de terreno destinada à instalação Reservatório/ETA, na obra de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos à Povoação de Picoitos, pelo valor de seiscentos euros, ou apresente contraproposta, pela aquisição da parcela a seguir identificada: -----

- Parcela de terreno com a área de 993,00 m2, destinada à construção do Reservatório/ETA e respectivo acesso, da localidade de Picoitos, a desanexar do artigo 62 da secção N da Freguesia de Santana de Cambas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00903/121092, com inscrição a favor de António da Palma Guerreiro e mulher, a que foi atribuído o valor de 278,04 €.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

12.2.- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA E RESTABELECIMENTO – ANTÓNIO MACHADO CABAÇA: -----

----- Foi presente a informação GDS n.º 64/2010, com o seguinte teor: -----

-----“ Rui Machado Cabaça, residente em Corte do Pinto na Rua Luis de Camões n.º 26, contraiu uma dívida de consumo de água no valor 139,08 €, no período compreendido entre Abril a Dezembro de 2010 (dívida, execução fiscal e taxa de restabelecimento de fornecimento de água). -----

----- O requerente vive sozinho, encontra-se desempregado, tendo como único rendimento, o rendimento social de inserção no valor de 189,52€.- -----

----- O senhor tem problemas de toxicodependência, e a habitação não se encontra no melhor estado ao nível de higiene. -----

----- O abastecimento da água foi suspenso há cerca de dois meses o que torna a situação insustentável, mesmo do ponto de vista social, o que implica que os hábitos de higiene por si só bastantes descuidados se tornem ainda mais improváveis. -----

----- Mais informo que o processo de água se encontra em nome do pai António Machado Cabaça, entretanto já falecido. -----

----- Em conversa com o senhor Rui este sugeriu que o valor ainda em dívida seja pago em cinco prestações, de modo a conseguir pagar. -----

----- Face ao exposto considero que o pretendido pelo requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

12.3.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – MUNICIPIO DE MÉRTOLA- -----

----- Foi presente a informação DOTAU n.º 632/2010, com o seguinte teor: -----

-----“ Pretende o Município, efectuar o destaque de uma parcela de terreno de um prédio urbano, com 1629,00m² de área coberta e 2710,56m² de área descoberta, omissa na matriz predial, descrito na conservatória do registo predial de Mértola, sob o N.º 02458/240501, onde se situam as instalações das piscinas cobertas e a escola profissional Alsud. -----

----- Do referido prédio pretende-se destacar parcela com área de 1184,00m², sendo 708,00m² de área coberta e 476m², de área descoberta, que confronta a Norte com Lote A, Nascente com lote B, Sul com Maria Augusta Costa Leão e Poente com Via Pública. -----

----- A restante parcela ficará com a área de 3155,56m², sendo 921m² de área coberta e 2234.56m² de área descoberta, que confronta a Norte com terreno camarário, Sul Lote B e Maria Augusta Costa Leão, Nascente com Inocência Nunes Sebastião e Poente Via Pública. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, – “os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

----- Considerando que se verifica a condição referida anteriormente propõe-se que o Município delibere no sentido de que a operação de destaque está isenta de controlo prévio, e seja emitida a respectiva certidão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

12.4. – RELATÓRIO FINAL DA FESTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA- -----

----- Foi presente o Relatório da Festa dos Trabalhadores da Câmara, para conhecimento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomando a palavra, o munícipe Snr. António Paulino, residente em Monte Nascedios referiu que há cerca de dois anos a La Sabina cortou parte da mata o que levou ao entupimento dos regatos. Que alguns desses regatos passam pelo Monte e quando a água alaga as terras o Monte fica isolado pois as pessoas não conseguem sair do Monte até as águas desaguarem. -----

----- Disse ainda que no ano passado esteve uma máquina a fazer a limpeza das linhas de água, mas não chegou a limpar na zona do Monte. Que quando a água é muita até entra dentro do poço de água potável que tem. -----

----- O Snr. Presidente disse que quando cortaram a mata a Câmara foi ao local e reuniu com a La Sabina tendo sido informada que iriam limpar mas não limparam. Que o Ministério do Ambiente foi informado do facto e foram feitas notificações ao empreiteiro da obra, sabendo que este fez algumas coisas mas que ainda existem problemas conforme foi informado pelo seu Adjunto o Snr. Luís Madeira, tendo sobre isto informado a La Sabina. Que vai pedir aos técnicos municipais para lá voltarem e indicarem os locais concretos para a Câmara executar esses trabalhos pedindo depois contas à La Sabina. -----

----- O mesmo munícipe referiu a situação de casas em ruínas junto ao Monte Nascedios e cujos telhados já ruíram, referindo que tem casas junto a essas ruínas e que estão cheias de repasso não podendo alugar os quartos que confrontam com essa casa, porque não tem condições. -----

----- Disse ainda que a Câmara já teve conhecimento da situação e deslocou-se à povoação para reunir com os proprietários e estes não apareceram existindo ainda o perigo de derrocada de algumas paredes. --

----- O Snr. Presidente disse que a fiscalização foi ao local e foi levantado um Auto. Que os proprietários são notificados para a reparação ou demolição dos imóveis em ruínas, conforme os casos mas que neste caso concreto não tem conhecimento do estado do processo e irá ver o que se passa. -----

14.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18h10, anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18h15.

----- Sendo 18h15 e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18h21. -----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----